



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - 1 Andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4950 - dipap@reito.ufu.br



## COMUNICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria R/UFU/nº 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2017, considerando o **Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, conforme o **item 3.8 e os demais do Edital nº 27/2021, de 15 de junho de 2021**, publicado na página da Diretoria de Processos Seletivos, COMUNICA o resultado da perícia médica dos candidatos abaixo listados, que se autodeclararam pessoas com deficiência:

Nº Inscrição	CPF	Cargo	Resultado da Perícia
2101402256	XXX.687.498-XX	Pedagogo	Validado
2101400700	XXX.144.456-XX	Técnico em Contabilidade	Validado

1. Para dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos no e-mail: dipap@reito.ufu.br ou nos telefones :(34)3239-4950 / (34)3239-4960

MARCIO MAGNO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 14/12/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3257669** e o código CRC **06B308B1**.